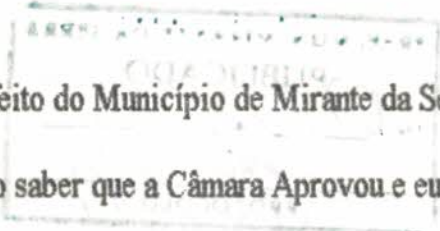


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 305/GPMS/97

DE 07 DE MAIO DE 1.997.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR
PLANTÕES EM CARATER EMERGENCIAL
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.


Prefeito do Município de Mirante da Serra - RO

Faço saber que a Câmara Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 30 (trinta) Plantões mensais médicos clínicos gerais e cirurgiões em caráter emergencial, para atender a Unidade Mista de Saúde deste Município.

ART. 2º - O prazo estimulado para contratação a que refere o artigo anterior e de 03 (Três) Meses, podendo ser renovado por igual período.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01.03.97, renovam-se as disposições em contrario.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.


ISMAEL GONCALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PR-F. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
D. 07.05.14.05.97

PROTOCOLO

Esmes Nunes da Silveira
Chefe do Gabinete
Port. 001/GPM/S/97

CÂMARA M. M. S.
D. 07 05 14 05 97

PROTOCOLO

Daniel Gomes dos Santos
Secretário Geral
Port. N.º 202 - CMMS/CO 97